



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

01

Processo nº 037/2014

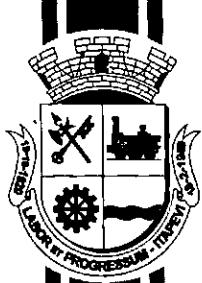
Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2014

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: “Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao sr. Anulino Pedro Batista Neto, e dá outras providências.”

Autor: todos os vereadores

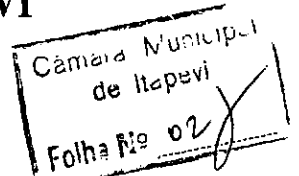
1) 2014-05-14



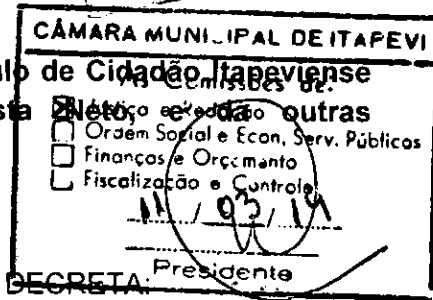
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE DECRETO N.º 009/ 2014



"Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Sr. Anulino Pedro Batista Neto, e dá outras providências".



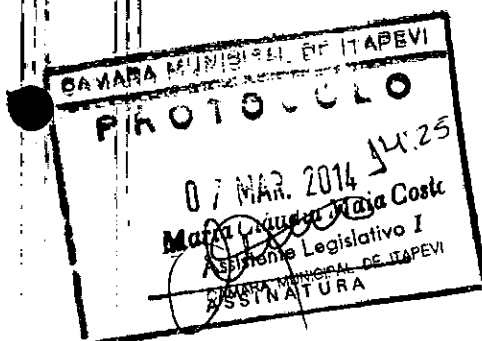
A câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao **Sr. Anulino Pedro Batista Neto**, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município.

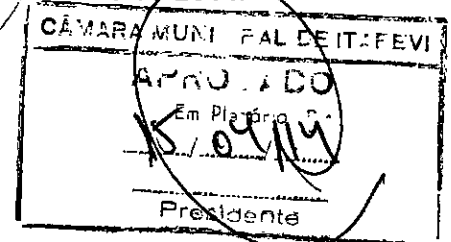
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Benvenuto Moreira Nery, 28 de Fevereiro de 2014.

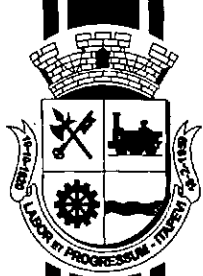


Dr. Paulo Rogério de Almeida
"Professor Paulinho"
Presidente da Câmara Municipal de Itapevi



JUSTIFICATIVA

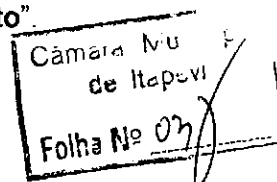
Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido á baila.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

"O futuro Decreto visa tão somente prestar as devidas honras a quem de direito, como é o caso do Sr. Anulino Pedro Batista Neto".



O presente Projeto é uma justa homenagem ao **Sr. Anulino Pedro Batista Neto**, o mesmo nasceu no dia 12 de setembro de 1973 no Município de Lagoa de Dentro na Paraíba.

Veio para Itapevi com 15 anos de idade. Fez parte do pastoral da fé e política da Igreja Católica.

Atuou em diversos movimentos sociais no estado de São Paulo, destacou-se na luta pela reforma agrária atuando efetivamente no movimento dos trabalhadores rurais sem terra (MST), colhendo muitos frutos bons para a sociedade.

Ingressou na política eleitoral no ano de 2000, sendo eleito o segundo vereador do partido dos trabalhadores (PT). Idealizador de vários projetos de lei e requerimentos que balizaram diversas ações governamentais.

Autor do projeto conhecido como 20 de novembro, dia da consciência negra, projeto de lei que regulamentou a publicidade nos taxis, visando a questão social e de estrutura da categoria. Ao todo o projeto regulamentou a extinção da taxa de concurso público para desempregado do nosso Município.

Foi Também chefe administrativo adjunto do gabinete da ex-prefeita Dra. Ruth Banholzer, e atualmente é chefe do gabinete desta casa.

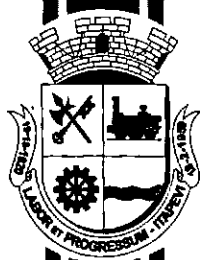
Este é um histórico de um cidadão que realmente merece ser laureado, pelo que prestou não somente à Itapevi, mas a sua população, no amparo aos mais necessitados.

Posto isso peço a aprovação desse projeto para que possamos demonstrar mesmo que num pequeno gesto nosso apreço e gratidão por esse exemplo de cidadão.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 28 de Fevereiro de 2014.

Dr. Paulo Rogério de Almeida
"Professor Paulinho"

Presidente da Câmara Municipal de Itapevi



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Voto 103
12/2014
AKDENIS MOHAMAD KOURANI

"AKDENIS - PSD"

VEREADOR

103
ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES

"ALEXANDRE RODRIGUES - PSB"

VEREADOR

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha nº 04

Anderson Cavanha
ANDERSON CAVANHA

"BRUXÃO DO TAXI - PR"

VEREADOR

ANTONIO CARLOS DE PAULO

"TONI DA GENTE - PSC"

VEREADOR

Camila Godoi da Silva
CAMILA GODOI DA SILVA

PROF. CAMILA - PSB

VEREADORA

CLAUDIO ANDRÉ CARVALHO ALMEIDA LOPES

"TICO" - PR

VEREADOR

Claudio Dutra Barros
CLAUDIO DUTRA BARROS

"CLAUDIO DUTRA PT"

VEREADOR

EDUARDO SANCHES CASAGRANDE

"CASÃO" - PRB

VEREADOR

Inácia Maria Nunes dos Santos
INÁCIA MARIA NUNES DOS SANTOS

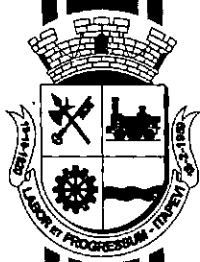
"INÁCIA - PV"

VEREADORA

Erondina Ferreira Godoy
ERONDINA FERREIRA GODOY

"TININHA" - PSD

VEREADORA

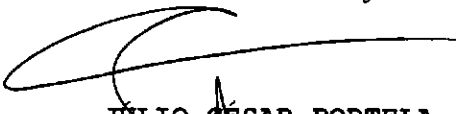


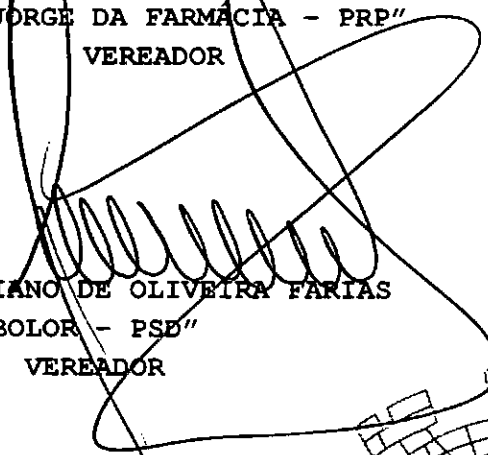
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

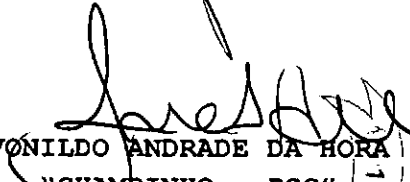
Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 05

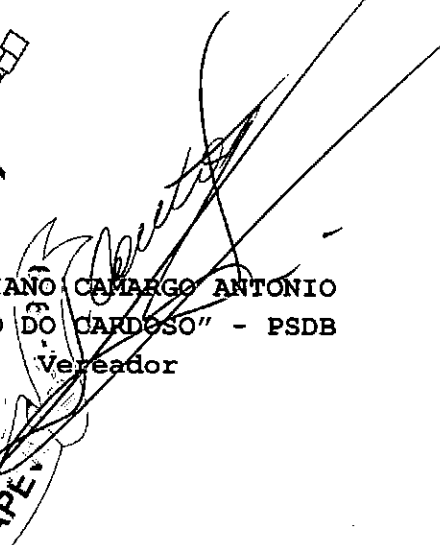

JOSE LEMES JORGE
"JORGE DA FARMÁCIA - PRP"
VEREADOR

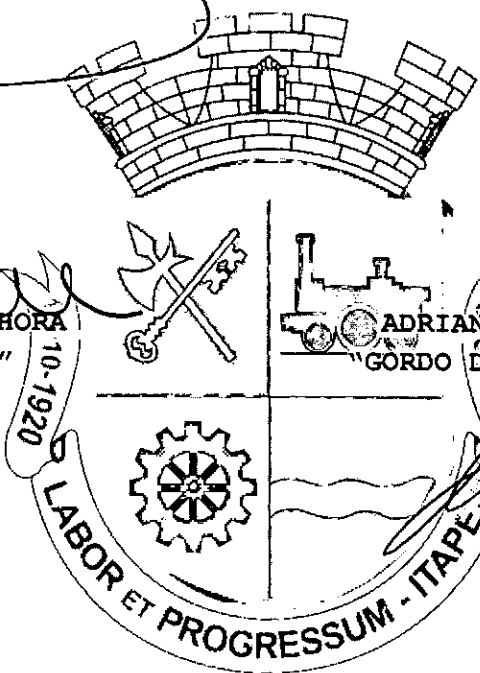

JULIO CESAR PORTELA
"PASTOR PORTELA - PP"
VEREADOR


LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
"BOLOR - PSD"
VEREADOR

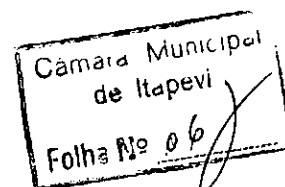

ROBERTO BORGES DE MIRANDA
"ROBERTO DO GÁS - PV"
VEREADOR


IVONILDO ANDRADE DA HORA
"CHAMBINHO - PSC"
Vereador


ADRIANO CAMARGO ANTONIO
"GORDO DO CARDOSO" - PSDB
Vereador

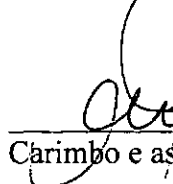


CERTIDÃO



Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 003/2014**, foi autuado e registrado como processo **número 37/2014**.

Itapevi, 07 de março de 2014.


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
Carimbo e assinatura do funcionário

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 11/03/2014, após o que, deverá ser encaminhado às Comissões competentes.

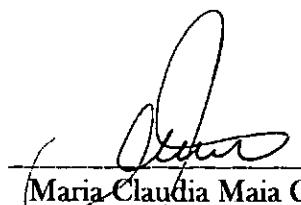
Itapevi, 07 de março de 2014


Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente

CERTIDÃO

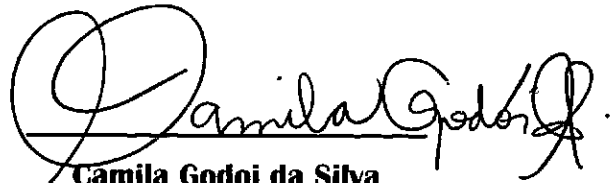
Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, foi lido no **EXPEDIENTE**.

Itapevi, 11 de março de 2014.


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo

Fica designado o Vereador(a) e Membro da
Comissão de Justiça e Redação, Sr(a).

Anderson Cavalcante, para
ser Relator do Presente Projeto de Decreto
Legislativo.



Camila Godoi da Silva

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

JUNTADA

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 08

Junto aos autos:

- 1- Parecer Consultivo Legislativo ;
- 2- _____ ;
- 3- _____ ;
- 4- _____ ;
- 5- _____ ;
- 6- _____ ;
- 7- _____ .

Itapevi, 11 de abril de 2014.

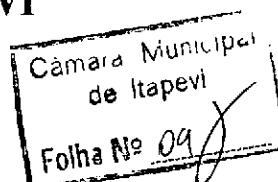


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



PARECER JURÍDICO – “Sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Sr. Anulino Pedro Batista Neto”.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI,

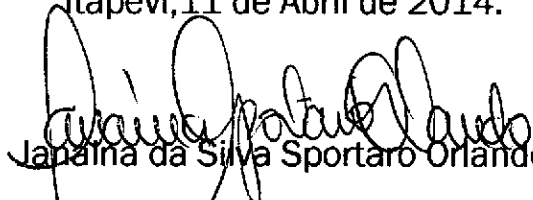
Dr. Paulo Rogério de Almeida

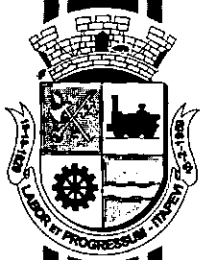
Trata-se de consulta formulada pelo Presidente desta Casa acerca do Projeto de Lei n.º 009/2014 que dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Sr. Anulino Pedro Batista Neto e assim, passamos a expor nos seguintes termos:

O Projeto de Lei em comento é deveras importante no que tange a congregar aquele que pelo Município e pela população se dedicou, conquistando o respeito não apenas daqueles que com ele trabalhou, mas de toda a população Itapeviense.

No caso em apreço, não há irregularidade na procedência do projeto em questão.

Itapevi, 11 de Abril de 2014.


Japaina da Silva Sportaro Orlando
Coordenadora de Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO N. 009/2014

Camara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 10

Ementa: "Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Sr. Anulino Pedro Batista Neto, e dá outras providências."

Excelentíssimo Senhor Presidente:

As Comissões de Justiça e Redação e Ordem Social e Econômica e Serviços Públicos, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos e legais alusivos ao Projeto de Decreto Legislativo acima referenciado, emite **PARECER FAVORÁVEL**, conforme razões a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa de todos Vereadores, que tem por objeto a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Sr. Anulino Pedro Batista Neto.

É o relatório.

II - VOTO

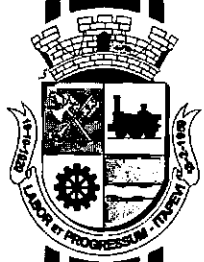
O projeto de Decreto Legislativo se encontra em termos e merece ser aprovado.

Quanto à iniciativa o projeto encontra-se em perfeita sintonia com as regras constitucionais e legais, porquanto só Poder Legislativo tem competência para outorga de títulos honoríficos.

Ademais, o projeto visa homenagear personalidade ilustre que muito nos honra com seus inestimáveis serviços prestados.

Assim, Nobres Pares, a proposição deve ser aprovada.

III - DECISÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

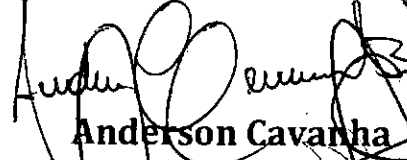
Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 11

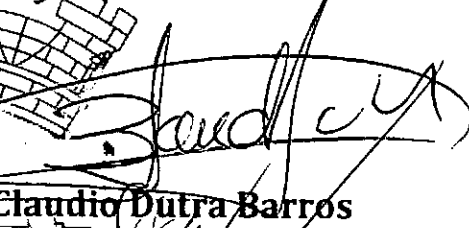
Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa, manifesta-se pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE** do projeto, ora em exame, opinando pela sua aprovação.

É o parecer, sob crítica, que submetemos a apreciação do Douto Plenário.

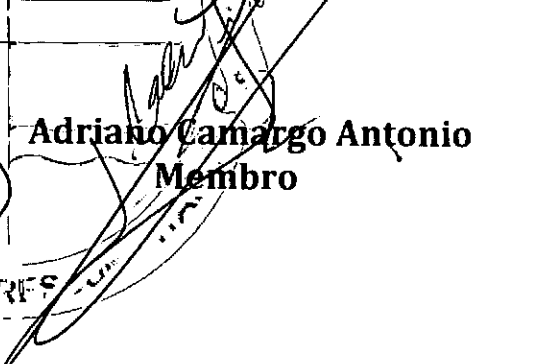
Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 14 de abril de 2014


Camila Godói da Silva
Presidente

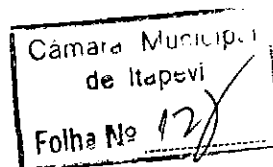

Anderson Cavanha
Relator


Claudio Dutra Barros
Membro


Luciano de Oliveira Farias
Membro

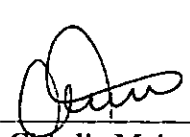

Adriano Camargo Antonio
Membro

CERTIDÃO



Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, se encontra em termos para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, 14 de abril de 2014.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão Ordinária, que se realizará no dia 15/04/2014.

Itapevi, 14 de abril de 2014.


Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente

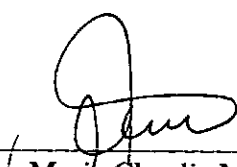
CERTIDÃO



Certifico e dou fé que:

1 - o presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009, foi aprovado, conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos;

Itapevi, 15 de abril de 2014.

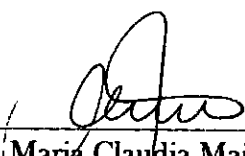


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

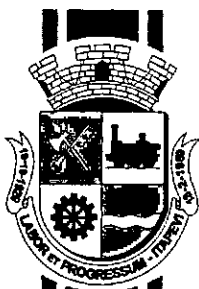
JUNTADA

Junto aos autos o Decreto Legislativo nº 035, de 15 de abril, de 2014.

Itapevi, 15 de abril de 2014.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 14

Data: 15/09/14

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - () ÚNICA

VETO AO PROJETO DE LEI

Nº _____/_____/_____

PROJETO DE LEI

Nº _____/_____/_____

EMENDA Nº _____/_____/_____ AO PROJETO DE LEI Nº _____/_____/_____

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº _____/_____/_____

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

10/ Nº 19/09/12/13/14/15/21/22

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº _____/_____/_____

MOÇÃO

Nº _____/_____/_____

2014

REQUERIMENTO

Nº _____/_____/_____

VOTO DOS VEREADORES

DISC.

SIM

NÃO

AUSENTE

JUSTIF.

☐	ADRIANO CAMARGO ANTONIO	☒	☐	☐	☐
☐	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	☒	☐	☐	☐
☐	ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	☒	☐	☐	☐
☐	ANDERSON CAVANHA	☒	☐	☐	☐
☐	ANTONIO CARLOS DE PAUO	☒	☐	☐	☐
☐	CAMILA GODOI DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐	CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA LOPES	☒	☐	☐	☐
☒	CLAUDIO DUTRA BARROS	☒	☐	☐	☒
☐	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	☒	☐	☐	☐
☐	ERONDINA FERREIRA GODOY	☒	☐	☐	☐
☐	INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS	☒	☐	☐	☐
☐	IVONILDO ANDRADE DA HORA	☒	☐	☐	☐
☐	JOSE LEMES JORGE	☒	☐	☐	☐
☐	JULIO CESAR PORTELA	☒	☐	☐	☐
☒	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	☒	☐	☐	☐
☒	PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA	☒	☐	☐	☒
☐	ROBERTO BORGES DE MIRANDA	☐	☐	☒	☐

TOTAL DE VOTOS:

16

01

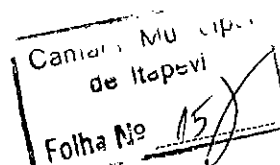
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2014



Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores: Paulo Rogiêrrio de Almeida (PV), Adriano Camargo Antonio (PSDB), Akdenis Mohamad Kourani (PSD), Alexandre dos Santos Rodrigues (PSB), Anderson Cavanha (PR), Antônio Carlos de Paulo (PSC), Camila Godói da Silva (PSB), Claudio André Carvalho Almeida Lopes (PR), Claudio Dutra Barros (PT), Eduardo Sanches Casagrande (PRB), Erondina Ferreira Godoy (PSD), Inácia Maria Nunes dos Santos (PV), Ivonildo Andrade da Hora (PSC), Jose Lemes Jorge (PRP), Julio Cesar Portela (PP), Luciano de Oliveira Farias (PSD) e Roberto Borges de Miranda (PV).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Anulino Pedro Batista Neto, e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao senhor Anulino Pedro Batista Neto, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 15 abril de 2014.

PAULO ROGIEIRIO DE ALMEIDA
Presidente

JULIO CESAR PORTELA
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 15 dias do mês de abril de 2014.

MARCOS JORGE BATAGLIA
Analista Legislativo em Gestão Pública